CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 271, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando os termos do Parecer da lavra do procurador jurídico, quanto aos autos do processo administrativo nº. 038/2017, o qual apontou não ter vícios formais que poderiam prejudicar o concursado, opinando pela possibilidade da concessão da Licença Prêmio ao servidor.

Considerando a Lei Complementar nº. 15/07 – Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, que prevê no seu art. 76 a concessão de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 02 de outubro de 2017, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Armação dos Búzios Sr. Jean Pierre Simas Pereira Canelas

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PUBLICADO
EM 25/10/2017
BOLETIM OFICIAL Nº 848/2017
ASSINATURA
DEP. DE PROCESSO LEGISLATIVO